

## DECRETO Nº 3.681, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia pregoeiros e equipe de apoio para o exercício 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## **DECRETA**

- Art. 1°. Ficam nomeados para o exercício de 2022 os seguintes pregoeiros:
- I Tatiane Longo.
- II Josemar Techio.
- III- Lígia Rossini Gonsalves Rigo.
- IV Edison Domingos Giron.
- Art. 2°. Ficam nomeados na Equipe de Apoio para o exercício de 2022 os seguintes servidores públicos:
  - I Adenir Agustini.
  - II Alan Junior Pizatto.
  - III Antônio Carlos Vicente.
  - IV Diego Frare.
  - V Edna Cristina Kappke.
  - VI Elizeu Pereira Lopes.
  - VII Felipe Augusto Bottcher.
  - VIII Fernanda Ramos.
  - IX Gabriela Fernanda Grisa.
  - X Leonardo Junior Cavallier
  - XI Giovana Andreza de Oliveira.
  - XII Joana Caroline Spricigo Frare.
  - XIII Josemar Techio.
  - XIII Josiel Carlos Artmann.
  - XIV Kelvin Luiz Brunetto.
  - XV Ligia Libera Venturin.
  - XVI Marciane Agustini.
  - XVII Marinês Ribeiro Perondi.
  - XVIII Marisa Paula Carbori.
  - XIX Neiva Lucia Pereira Chaves Von Dentz.
  - XX Orvane Gherke Zanatta.
  - XXI Robson da Silva.

XXII – Ronaldo Adriano Zuanazzi.

XXIII – Izanir Colle.

XXIV – Silvana Terezinha Dal Puppo.

Art. 3°. Os Pregoeiros que não estiverem exercendo a função designada poderão integrar a Equipe de Apoio.

- Art. 4°. A atuação dos Pregoeiros e Equipe de Apoio, bem como suas atribuições e impedimentos estão definidos em Lei Federal.
- Art. 5°. Os nomeados, além de atuarem nas licitações da Administração Municipal (direta e indireta), atuarão em licitações dos consórcios públicos em que o município de Lindóia do Sul for integrante.
  - Art. 6°. Fica Revogado o Decreto nº 3.564, de 18 de maio de 2021.
  - Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 03 de janeiro de 2022.

## Pedro Parizotto Prefeito Municipal em Exercício

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.
Josemar Techio
Assistente Administrativo